



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 19/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45, Fabio Junior Competelli, CPF: 008.123.629-85, e Elcio Junqueira Brites CPF: 241.244.869-87, a se deslocarem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 09 e 10/06/2016, com o objetivo de estarem participando de audiências junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias por pessoa, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogando na integra o Ato 17/2016 de 06 de junho de 2016.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 07 dias do mês de junho de 2016.



Severino Linhares
Presidente